



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 103/GR/UFGS/2018**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À  
EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFGS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final referente ao EDITAL Nº 1097/GR/UFGS/2017 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFGS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI.

1 Estão classificados e aptos a preencher as vagas correspondentes nos cursos de graduação da UFGS os seguintes candidatos:

**1.1 Campus Chapecó**

Classificação	NOME	CURSO
1º	Clesca Eddy Luberrisse	Agronomia (1ª Opção)
2º	Damas Serius	Ciência da Computação (1ª Opção)
3º	Fedia Derisca	Agronomia (1ª Opção)
4º	Vital Servil	Pedagogia - Matutino (2ª Opção)
5º	Lenot Jean Baptiste	Administração (1ª Opção)
6º	Marc Kender Romel Jean Charles	Ciência da Computação (1ª Opção)
7º	Junior Stevenson Jean Pierre	Ciências Sociais (1ª Opção)
8º	Jacques Jean Baptiste	Geografia (1ª Opção)
9º	Karl Judson Jean Pierre	Ciências Sociais (2ª Opção)
10º	Wilmane Louis Gene	Administração (1ª Opção)
11º	Pascal Olivier Jean Baptiste	Vagas Preenchidas
12º	Sarah Andre	Letras: Português/Espanhol (2ª Opção)
13º	Peguié Beatrice Recule	Pedagogia - Noturno (2ª Opção)*
14º	Blondine Laurent	Letras: Português/Espanhol (1ª Opção)
15º	Woodson Rene	Pedagogia - Matutino (2ª Opção)
16º	Jean Fritz Jose	Filosofia (1ª Opção)
17º	Biloumen Joseph	Vagas Preenchidas
18º	Jaude Desir	Pedagogia - Matutino (2ª Opção)
19º	Vakercoff Peterson Leneus	História - (1ª Opção)
20º	Georgeline Durace	Geografia (2ª Opção)
21º	Alklaf Lucien	Vagas Preenchidas
22º	Frantz Frederic	Vagas Preenchidas
23º	Jacky Asse	Pedagogia - Matutino (1ª Opção)
24º	Eno Jose	Pedagogia - Noturno (2ª Opção)*
25º	Rosemond Jacotin	Pedagogia - Matutino (2ª Opção)
26º	Rose Berlande Journal	Pedagogia - Noturno (1ª Opção)*
27º	Prosper Cintilus	Pedagogia - Noturno (1ª Opção)*
28º	Serge Nicolas	Vagas Preenchidas
29º	Ocepha Journal	Pedagogia - Noturno (1ª Opção)*
30º	Eroce Paris	Vagas Preenchidas
31º	Romane Demosthene	Vagas Preenchidas
32º	Vladimir Michel	Matemática (2ª Opção)
33º	Cherlie Augustin	Vagas Preenchidas
34º	Alix Riviere Cilus	Vagas Preenchidas
-	Benelson Sejour	Não Compareceu
-	Carline Joassaint	Não Compareceu
-	Gael Fils Aime	Não Compareceu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

-	Nehemie Jupiter	Não Compareceu
-	Nicolas Junior Bien Aime	Não Compareceu
-	Odirant Louis	Não Compareceu
-	Ofrandieu Aristilde	Não Compareceu
-	Bladimy Gaspard	Eliminado**
-	Chelda Classonel	Eliminado**
-	Claudy Alexis	Eliminado**
-	Jean Widy Orisma	Eliminado**
-	Nadeige Richer	Eliminado**
-	Nehemy Augustin	Eliminado**

\* As aulas do curso de Pedagogia - Noturno iniciarão no segundo semestre letivo de 2018, dia 01/08.

\*\* Eliminado Conforme Item 3.1.1 do Edital 1097/GR/UFGS/2017

### 1.2 Campus Erechim

Classificação	NOME	CURSO
1ª	Stephane Toussaint	Engenharia Ambiental e Sanitária (1ª Opção)
2º	Jude Louisaint	Arquitetura e Urbanismo (1ª Opção)
3º	Wilki Prochette	Arquitetura e Urbanismo (1ª Opção)
4º	Gemy Joachin	Geografia (1ª Opção)*
5º	Odner Prinetime	Agronomia (1ª Opção)**
6ª	Rita Saint Louis	Agronomia (1ª Opção)**
7º	Jean Fritz Ysmael	Geografia (2ª Opção)**

\* Matrícula condicionada à apresentação e validação dos documentos exigidos no item 2.2.6 do Edital 1097/GR/UFGS/2017, até o encerramento das matrículas.

\*\* Desclassificado - documentos não atendem ao item 2.2.6 do Edital 1097/GR/UFGS/2017 .

### 1.3 Campus Laranjeiras do Sul

Classificação	NOME	CURSO
1º	Emmanuel Limose	Engenharia de Alimentos (1ª Opção)
2º	Chantale Jean Francois	Engenharia de Alimentos (1ª Opção)*
-	Guilbert Nerval	Não Compareceu
-	Jerson Compere	Não Compareceu
-	Riguet Jolly	Não Compareceu

\* Matrícula condicionada à apresentação e validação dos documentos exigidos no item 2.2.6 do Edital 1097/GR/UFGS/2017, até o encerramento das matrículas.

### 1.4 Campus Realeza

Classificação	NOME	CURSO
-	Patrick Blaise	Não compareceu

2 Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do *Campus* onde efetuaram a inscrição, **entre os dias 20 a 23 de fevereiro de 2018, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 16h30**. Seguem abaixo os endereços:

**2.1 Campus Chapecó** Rodovia SC 484, km 2, s/n (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica - Bloco B - Sala 103. Fones: (49) 2049-6420 ou 2049-6491. E-mail: sec.acad.ch@uffs.edu.br.

**2.2 Campus Erechim** Rodovia RS 135 - km 72, 200, Erechim/RS, na Secretaria Acadêmica - Bloco A - Sala 102. Fone (54) 3321-7031. E-mail: sec.acad.er@uffs.edu.br.

**2.3 Campus Laranjeiras do Sul** Rodovia BR 158, km 405, s/n, Laranjeiras do Sul/PR, na Secretaria Acadêmica - Bloco A - Sala 103. Fone: (42) 3635-0040. E-mail: sec.acad.ls@uffs.edu.br.

3 No ato da matrícula, é necessário que o(a) candidato(a) presente, pessoalmente ou por meio de procurador, os **originais** dos seguintes documentos ou cópias autenticadas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**3.1** Passaporte com visto vigente.

**3.2** Cadastro de Pessoa Física - CPF.

**3.3** Protocolo do RNE ou Cédula de Identidade de Estrangeiro.

**3.4** Comprovação quanto à conclusão do Ensino Médio realizada por meio da documentação constante em um dos itens abaixo:

**I** - Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro, emitidos pelo Governo da República do Haiti (Retho e Philo);

**II** - Histórico escolar e certificado de conclusão de ensino médio emitido por Secretaria de Educação de estado brasileiro;

**III** - Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou estudos equivalentes emitido por outro país desde que os documentos estejam apostilados de acordo com a Convenção da Apostila de Haia, ou contenham o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem se este não for signatário desta Convenção.

**4** No ato da efetivação da matrícula, candidatas do sexo feminino até 40 anos, deverão apresentar comprovante de vacinação contra rubéola, nos termos da Lei Estadual nº . 10.196/SC, de 24 de julho de 1996 e 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* Chapecó e Laranjeiras do Sul).

**5** O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos - PROHAITI, sem possibilidade de reclassificação.

**6** O procurador do candidato deverá comparecer com procuração registrada em cartório e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

**6.1** O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer, pessoalmente ou não constituir procurador para efetivação da matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

**7** A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.

**8** Havendo vagas remanescentes, será divulgada nova chamada na qual o preenchimento de vagas será feito de acordo com a classificação geral do candidato, considerando-se apenas a primeira opção, conforme edital publicado no site da UFFS ([www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br) → Acesso fácil → Boletim Oficial → Editais → Gabinete do Reitor), em 26/02/2018.

**8.1** Os candidatos que na primeira chamada foram convocados para matrícula em segunda opção, serão mantidos na lista de espera de vagas remanescentes considerando apenas a primeira opção.

Chapecó-SC, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Reitor em exercício